LEI Nº 1.948, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.1.009	**Ampliação e Melhorias da Rede de Água**	**110.000,00**
4.4.90.00.00.00	Permanente	110.000,00
(1) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	110.000,00
17.512.004.2.035	**Captação, Tratamento e Distribuição de Água**	**84.000,00**
3.3.90.00.00.00	Compras e Serviços	84.000,00
(10) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	84.000,00
	TOTAL	**194.000,00**

Art. 2° Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.034	**Administração do Samae**	**194.000,00**
3.3.90.00.00.00	Compras e Serviços	194.000,00
(6) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	194.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	194.000,00
	TOTAL	**194.000,00**

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de outubro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - AREIAS DE BAIXO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 110/2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 055/2025, QUE ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER ANGÉLICA
Presidente